



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-7003/3813-9714

RETIFICADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 90/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 39/2025, Dispensa nº 05/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vazante-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde a Micro - Região Do Alto Paranaíba - CISALP

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE, com endereço na Rua Osório Soares, n.º 600, Bairro: Independência, CEP: 38780-000 Cidade de Vazante-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.278.069/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra**,

CONTRATADO:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ sob nº 02.319.394/0001-70, estabelecido na cidade de Lagoa Formosa - MG no endereço Rua Juquinha Souto, nº 100, CEP: 38.720-000 neste ato representado pela sua representante Sra. **Lucelia Soares de Lima**,

As partes acima nomeadas e qualificadas tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 39/2025 - Dispensa n.º 05/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.
- 1.2 - Com a alteração, o valor da contratação passará de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** a ser **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 - O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Segunda do Contrato.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-7003/3813-9714

3.1 - Não há exigência de garantia contratual.

4- CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento fiscal vigente para o exercício de 2026, aprovado pela Lei 2.070 de 25/11/2025.

4.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6- CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Vazante-MG, 07 de Maio de 2026.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal -

LUCELIA SOARES DE
LIMA:01390908607

Assinado de forma digital por LUCELIA
SOARES DE LIMA:01390908607

CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DA
MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANÍBA**

CNPJ: 02.319.394/0001-70

Representante legal: **Lucelia Soares de Lima**




PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-7003/3813-9714

GESTOR DO CONTRATO: JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO: IRIS FERNANDA DE ANDRADE
Enfermeira

ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL: MARLUS JOSÉ DA SILVA
OAB/MG: 160.480

TESTEMUNHAS:

1) Poliana de Paula Corrêa

2) Jessica Mendes da Silva